

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sigs.ufrpe.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO COLÉGIO DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE-
CODAI



OFÍCIO Nº 93/2023 - CODAI-UFRPE (11.01.66)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Lourenço Da Mata-PE, 07 de julho de 2023.

Ao Conselho Técnico Administrativo do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE,

Ao cumprimentá-los(às), venho respeitosamente solicitar aprovação da minuta do Edital de Convocação da Direção Geral do CODAI de consulta a comunidade acadêmica para escolha de Coordenador(a) e substituto(a) Eventual dos Cursos Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Administração para o biênio 2023 /2025 para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser conduzido uma (1) única vez por igual período.

(Assinado digitalmente em 07/07/2023 18:37)

LUANA GOMES CORDEIRO DE ARAUJO

VICE-DIRETOR

VD-CODAI (11.01.66.34)

Matrícula: ###906#8

Processo Associado: 23082.019331/2023-51

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **93**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **07/07/2023** e o código de verificação: **2d1ef17f39**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

EDITAL Nº 01/2023

A Vice-Diretora no Exercício da Direção Geral do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), comunica para a Instituição, especificamente as que compõe os Cursos Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Administração que, das 09h do dia 11 até 23h59h do dia 31 de julho de 2023, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e substituto(a) Eventual dos Cursos Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Administração para o biênio 2023/2025. As inscrições devem ser enviadas via formulário próprio à Direção Geral do CODAI para o e-mail consultas.codai@ufrpe.br, devendo a consulta realizar-se das 09h às 16h do dia 09 de agosto de 2023, obedecendo às Normas da Consulta aprovadas e abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I- Da organização da Consulta:

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Direção Geral do CODAI em conformidade com o Art. 65 da Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE.

Art. 2º - Será designada uma Comissão de Consulta composta de três membros, a qual terá amplos poderes no que concerne a esta consulta.

I- Das Inscrições e dos Candidatos:

Art 3º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) deverão ser efetivados por meio de formulário próprio (Anexo I), enviado para a Comissão por meio de mensagem eletrônica no e-mail consultas.codai@ufrpe.br, das 9h até as 16h do dia 31 de julho de 2023. Os pedidos de recursos também devem ser enviados para o mesmo e-mail, respeitando o prazo definido no cronograma (Anexo 2).

Art 4º - Só serão aceitas inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do respectivo Substituto(a) Eventual.

Art. 5º - Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual os docentes efetivos(as) da Carreira do Magistério Federal do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFRPE, que atendam ao regime de 40 horas semanais, com ou sem Dedicção Exclusiva, e que estejam lecionando nos cursos do Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Administração, tendo lecionado pelo menos um semestre nos últimos três anos que antecedem esta consulta.

Parágrafo único: as chapas, ao se inscreverem, tacitamente acatam essas normas.

III - Da Comissão de Consulta:

Art. 6º - Compete à Comissão de Consulta:

1. Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) do CODAI para aprovação.

2. Receber os formulários de inscrições on-line dos candidatos.
3. Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito durante todo o processo de consulta.
4. Definir e organizar o processo de consulta on-line: solicitar a criação de usuário administrativo no sistema de votação on-line, Helios Voting, pelo portal <http://votar.ufrpe.br/> , à Secretaria de Tecnologias Digitais (STD), incluindo a portaria de nomeação da Comissão de Consulta.
5. Configurar no sistema Helios Voting, pelo portal <http://votar.ufrpe.br/>, com início e término da consulta, as urnas para cada categoria com numeração e título da(s) chapa(s) com nomes dos(as) respectivos(as) candidatos(as), mais a opção de voto NULO e voto em BRANCO, e a lista dos(as) eleitores(as) aptos a votar, como também gerar e guardar as chaves de seguranças da consulta, apurar os resultados e gerar os relatórios finais.
6. Decidir os critérios acerca de impugnação de urnas.
7. Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.
8. Deliberar sobre recursos interpostos.
9. Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

IV - Dos Eleitores

Art. 7º - Poderão votar todos os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso do Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Administração do CODAI, todos os(as) docentes lotados(as) no CODAI que lecionem disciplinas no curso do Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Administração a partir do semestre 2020.2.

Art. 8º - Conforme Art. 21 da resolução nº 050/2020, o eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta.

Art. 9º - A votação será exercida através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária.

§ 1º – O discente apenas poderá votar na chapa do curso em que esteja regularmente matriculado.

§ 2º – A relação dos discentes aptos a participarem da escolha será fornecida pelo Departamento de Ensino do CODAI.

Art. 10º - A relação de eleitores será disponibilizada pela Direção Geral do CODAI.

§ 1º – A lista de eleitores será disponibilizada pela direção geral do CODAI.

§ 2º – A lista de eleitores estará disponível no endereço eletrônico www.codai.ufrpe.br/br/consultacoordenacao2023, no período constante no cronograma.

§ 3º – Os eleitores deverão conferir se estão aptos a votar, acessando a lista de eleitores disponibilizada pela direção geral. Estarão aptos a votar, os presentes na Lista de Eleitores. Caso o nome de algum eleitor não esteja na Lista, este deverá solicitar ajuste, no período disponível no cronograma deste edital.

§ 4º – Após período para ajustes na lista de eleitores não serão aceitas solicitações de inclusão.

V - Da eleição

Art. 11º - A Consulta será realizada das 09h às 16h do dia 09 de agosto de 2023 no sistema de votação on-line, *Helios Voting*, pelo portal <http://votar.ufrpe.br/>.

Art. 12º – Estão aptos a votar os(as) docentes e os(as) discentes dispostos no artigo 7º deste edital.

Art. 13º – A classificação dos candidatos concorrentes, após consulta à comunidade, dar-se-á de acordo com o peso de 1/2 (um meio) para a manifestação do corpo docente e de 1/2 (um meio) para a manifestação do corpo discente.

§ 1º - O percentual de votação final de cada candidato será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento.

§ 2º - Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato em cada segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total dos eleitores do segmento votantes.

Art. 14º – Será considerada eleita a chapa que obtiver maior índice percentual de votação do universo dos votos válidos, não computados os brancos, nulos e abstenções.

Art. 15º – O percentual de votos do candidato será calculado conforme equação a seguir, de acordo com a definição das variáveis, a saber:

$$PC = [1/2 \times (VDOC/TDOV) + 1/2 \times (VDIS/TDISV)] \times 100$$

VDOC = Votos válidos dos Docentes;

TDOV = Total de Docentes Votantes;

VDIS = Votos Válidos dos Discentes;

TDISV = Total de Discentes Votantes

VI - Da Apuração e dos Resultados

Art. 16º - Após o encerramento da consulta, a apuração deverá ocorrer imediatamente de forma presencial no Laboratório de Informática no CODAI Centro.

§ 1º – A apuração deverá ocorrer em sessão pública sob a Presidência do Diretor Geral do CODAI, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

§ 2º – O resultado da consulta deverá ser divulgado em endereço eletrônico e horário designados e publicados pela Comissão de Consulta.

Art. 17º - A apuração do resultado será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento: docentes e discentes, cabendo à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos(as) candidatos(as) com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Havendo empate em qualquer ordem de classificação, será utilizada como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos(as) candidatos(as).

Art. 18º - A proclamação dos resultados será realizada tendo em vista a proporcionalidade dos votos em conformidade com os pesos dos seguimentos docentes e discentes.

Art. 19º - Havendo a inscrição de apenas uma chapa, não haverá votação e os candidatos inscritos nesta chapa, após a homologação, serão considerados escolhidos para a respectiva coordenação de curso.

Art. 20º - Os pedidos de impugnação e recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Consulta, conforme cronograma (Anexo 2), para o e-mail consultas.codai@ufrpe.br.

Art. 21º - A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, à Presidência do CTA do CODAI.

Parágrafo Único – Após receber o processo, a presidência do CTA deverá convocar, de imediato, o Colegiado para a homologação do resultado e encaminhar ao Magnífico Reitor, a lista que deve ser encabeçada pelos(as) candidatos(as) da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente.

Art. 22º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de consulta.

São Lourenço da Mata, 07 de julho de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A)
EVENTUAL**

Chapa Nº: _____

Nome completo/Assinatura: _____/_____

(Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) do Curso _____ do CODAI/UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Nome completo/Assinatura: _____/_____

(Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) do Curso _____ do CODAI/UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Membro da Comissão de Consulta Pública

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

ANEXO II – CRONOGRAMA PARA A CONSULTA

DATA	EVENTO	LOCAL
11/07/2023	Publicação do Edital	www.codai.ufrpe.br/br/consultacoordenacao2023
14/07/2023	Publicação da Lista de Eleitores	www.codai.ufrpe.br/br/consultacoordenacao2023
17/07/2023 a 19/07/2023	Solicitação de ajuste na Listade Eleitores	e-mail: consultas.codai@ufrpe.br
21/07/2023	Relação final da Lista de Eleitores após ajustes	www.codai.ufrpe.br/br/consultacoordenacao2023
11/07/2023 a 31/07/2023	Período de Inscrições	e-mail: consultas.codai@ufrpe.br
02/08/2023	Divulgação preliminar das chapas inscritas	www.codai.ufrpe.br/br/consultacoordenacao2023
02/08/2023 a 03/08/2023	Prazo dos recursos	e-mail: consultas.codai@ufrpe.br
04/08/2023	Lista final das chapas inscritas	www.codai.ufrpe.br/br/consultacoordenacao2023
11/07/2023 a 08/08/2023	Prazo para campanha	LIVRE
09/08/2023	VOTAÇÃO	http://votar.ufrpe.br/
09/08/2023	Divulgação preliminar dos Eleitos	www.codai.ufrpe.br/br/consultacoordenacao2023
09/08/2023 a 10/08/2023	Prazo dos recursos	e-mail: consultas.codai@ufrpe.br
11/08/2023	Homologação dos resultados	www.codai.ufrpe.br/br/consultacoordenacao2023



Emitido em 07/07/2023

EDITAL Nº 1/2023 - CODAI-UFRPE (11.01.66)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2023 18:37)

LUANA GOMES CORDEIRO DE ARAUJO

VICE-DIRETOR

VD-CODAI (11.01.66.34)

Matrícula: ###906#8

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **07/07/2023** e o código de verificação: **609a512907**

CODAI

PORTARIA Nº 2/2023 - VD-CODAI (11.01.66.34)

Nº do Protocolo: 23082.018936/2023-24

São Lourenço Da Mata-PE, 05 de julho de 2023.

A VICE-DIRETORA GERAL NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, designada pela Portaria GR/UFRPE no 1.109, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que constam no inciso V do Art. 34 do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução no 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE, e tendo em vista o que consta no Edital no 18/2023, de 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em conformidade com o item 16 do Edital no 18/2023, de 17 de abril de 2023 de abertura de Seleção Simplificada para Professor Substituto do Magistério Federal para a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a Banca Examinadora que irá avaliar o Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de candidato(a) para Professor Substituto do Magistério dos Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) na Área de Administração Geral composta pelos docentes:

Docentes Titulares

I - Marcello Nicoleti, Presidente, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Matrícula no 251****.

II - Paulo Roberto Cisneiros Vieira, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Matrícula no 243****.

III - Antônia Dutra de Araújo, Faculdade de Ciência Humanas de Pernambuco, CPF no ***.114.294-**.

Docentes Suplentes

I - Walber Santos Baptista, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Matrícula no 164****.

II - Carlos Eduardo Marques Thompson, Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Matrícula no 143****.

Secretário

I - José Felipe Pereira da Silva, Presidente, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Matrícula no 333****.

Art. 2º Revoga-se a Portaria No 30/2023 - CODAI-UFRPE (11.01.66, de 24 de maio de 2023 publicada no Boletim de Serviço da UFRPE no 79, de 25 de maio de 2023.

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 00:07)

LUANA GOMES CORDEIRO DE ARAUJO

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

CODAI-UFRPE (11.01.66)

Matrícula: ###906#8

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 05/07/2023 e o código de verificação: f99d076f3f

PORTARIA Nº 3/2023 - VD-CODAI (11.01.66.34)

Nº do Protocolo: 23082.018996/2023-47

São Lourenço Da Mata-PE, 05 de julho de 2023.

A VICE-DIRETORA GERAL NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE,

designada pela Portaria GR/UFRPE no 1.109, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que constam no inciso V do Art. 34 do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução no 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE, e tendo em vista o que consta no Edital no 18/2023, de 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento de curta duração do servidor Márcio Romerito da Silva Arcoverde, Matrícula SIAPE no 160****, ocupante do cargo de Professora do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com ônus limitado para esta Universidade Federal Rural de Pernambuco(UFRPE), durante o período de 16 de julho a 21 de julho de 2023, para participar do 32º Simpósio Nacional de História, na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão conforme autorização da DECISÃO No 5584 / 2023 - CTA-CODAI (11.01.66.31), de 21 de junho de 2023, constantes no processo mencionado. (Processo UFRPE no 23082.013248/2023-78).

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 10:28)

LUANA GOMES CORDEIRO DE ARAUJO

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

CODAI-UFRPE (11.01.66)

Matrícula: ###906#8

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 05/07/2023 e o código de verificação: 524e4d16b1

PORTARIA Nº 4/2023 - VD-CODAI (11.01.66.34)

Nº do Protocolo: 23082.019060/2023-33

São Lourenço Da Mata-PE, 05 de julho de 2023.

A VICE-DIRETORA GERAL NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, designada pela Portaria GR/UFRPE no 1.109, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que constam no inciso V do Art. 34 do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução no 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE, e tendo em vista o que consta no Edital no 18/2023, de 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no interesse da Administração, os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão de Consulta eletrônica e online para Coordenadores(as) e Substitutos(as) Eventuais dos Cursos Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Administração do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE(CODAI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) para o biênio 2023/2025.

I - Michel Saturnino Barboza, Presidente, Matrícula no 158****.

II - Diana Teresa de Barros Cavalcanti, Matrícula no 306****.

III - João Ferreira da Silva Júnior, Matrícula no 156****.

Art. 2º – Essa comissão tem prazo de funcionamento até o término do processo de escolha dos coordenadores(as) e Substitutos(as) Eventuais para Coordenadores(as) e Substitutos(as) Eventuais dos Cursos Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Administração do CODAI.

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 15:08)

LUANA GOMES CORDEIRO DE ARAUJO

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO



Emitido em 07/07/2023

CÓPIA DE PORTARIA Nº 42/2023 - CODAI-UFRPE (11.01.66)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2023 18:35)

LUANA GOMES CORDEIRO DE ARAUJO

VICE-DIRETOR

VD-CODAI (11.01.66.34)

Matrícula: ###906#8

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2023**, tipo: **CÓPIA DE PORTARIA**, data de emissão: **07/07/2023** e o código de verificação: **0b5d9f24d2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO COLÉGIO DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE-
CODAI



DESPACHO Nº 36351/2023 - CODAI-UFRPE (11.01.66)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Lourenço Da Mata-PE, 07 de julho de 2023.

Ao Conselho Técnico Administrativo do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE,

Ao cumprimentá-los(às), encaminho o Processo Eletrônico UFRPE nº 23082.019331/2023-51 nos termos do Art. 15 da Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE, de 02 de agosto de 2019 para análise, emissão de parecer e deliberação sobre a matéria.

(Assinado digitalmente em 07/07/2023 18:33)

LUANA GOMES CORDEIRO DE ARAUJO

VICE-DIRETOR

VD-CODAI (11.01.66.34)

Matrícula: ###906#8

Processo Associado: 23082.019331/2023-51

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36351**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/07/2023** e o código de verificação: **e8b8602314**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-CODAI



AD REFERENDUM Nº 464/2023 - CTA-CODAI (11.01.66.31)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Lourenço Da Mata-PE, 07 de julho de 2023.

O CONSELHEIRO DECANO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE (CODAI), no uso da atribuição que lhe confere o Art. 18, III da Resolução nº 118 /2019 do Conselho Universitário da UFRPE, de 02 de agosto de 2019, bem assim o que consta no Processo Eletrônico UFRPE nº 23082.019331/2023-51, resolve, *Ad referendum* do Plenário:

Art. 1º - São aprovados, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE, de 02 de agosto de 2019, a minuta do Edital de Convocação da Direção Geral do CODAI de consulta a comunidade acadêmica para escolha de Coordenador (a) e substituto(a) Eventual dos Cursos Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Administração para o biênio 2023/2025 para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser conduzido uma (1) única vez por igual período.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 08/07/2023 12:55)
ADMILSON RIBEIRO TOSCANO DE BRITO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CODAI-UFRPE (11.01.66)
Matrícula: ###50#9

Processo Associado: 23082.019331/2023-51

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **464**, ano: **2023**, tipo: **AD REFERENDUM**, data de emissão: **07/07/2023** e o código de verificação: **b082aa916b**